AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI Nº 1499/2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012 da Câmara Municipal de Cambará – Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município de Cambará - Pr, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cambará - Estado do Paraná autorizada a abrir através de Resolução um Crédito Adicional Suplementar em seu ORÇAMENTO do exercício de 2012, como abaixo discriminado:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....40.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....40.000,00
TOTAL.....40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 25 de junho de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

LEI Nº 1499/2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012 da Câmara Municipal de Cambará – Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município de Cambará - Pr, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cambará - Estado do Paraná autorizada a abrir através de Resolução um Crédito Adicional Suplementar em seu ORÇAMENTO do exercício de 2012, como abaixo discriminado:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....40.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....40.000,00
TOTAL.....40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 25 de junho de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Partido Social Liberal – PSL, Comissão Provisória Municipal em Ribeirão do Pinhal - PR, conforme determina o Estatuto Partidário, CONVOCA seus convencionais, para participarem da Convenção Municipal a realizar-se no dia 30 de Junho de 2012, na Rua Paraná, nº.1034, Fundos, com inicio as 9:00 Hrs e termino as 15:00 Hrs., nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Escolha dos candidatos á Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para pleito de 7 de Outubro de 2012.,

b) Aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritária e proporcional.,

c) Outros assuntos de interesse partidário.

Ribeirão do Pinhal,20 de Junho de 2012.

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Partido Social Democrático – PSD, Comissão Provisória Municipal em Ribeirão do Pinhal - PR, conforme determina o Estatuto Partidário, CONVOCA seus convencionais, para participarem da Convenção Municipal a realizar-se no dia 30 de Junho de 2012, na Rua Paraná, nº.1034,Fundos, com inicio as 9:00 Hrs e termino as 15:00 Hrs., nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Escolha dos candidatos á Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para pleito de 7 de Outubro de 2012.,

b) Aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritária e proporcional.,

c) Outros assuntos de interesse partidário.

Ribeirão do Pinhal,20 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO JOSÉ FERRI
Presidente

CLAUDIO MARIANO DANTAS
Presidente

MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito do município de Municipal de Abatia PR, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR, a empresa DINAMICA PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.759.287/0001-26, estabelecida na Rua Antonio Paiva Junior nº 34, Cep 86.300-00, Centro, Cidade de Comélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-administradora Elisa Sayuri Ishimatsu, brasileira, solteira, bióloga, portadora da cédula de identidade sob nº 8.843.042-5, CPF nº 054.598.049-65, a iniciar a execução do obra referente ao certame Tomada de Preços nº 001/2012.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Data do início da obra: 26/06/2012

1- Faturamento: Contra medição

2- Forma de Pagamento: Conforme medição da obra executada.

3- Penalidades: atender ao contrato firmado e as penalidades legais;

4- Fiscalização: Comissão de Fiscalização de Obra: Clayton Cardoso de Siqueira, Miriam Rosemary de Oliveira Santin e Carlos Alves da Silva.

5- A obra deverá atender as especificações contidas em planilha de serviço.

Gabinete do Prefeito aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2012.

Clayton Cardoso de Siqueira
Engenheiro Civil
CREA-PR 49.346/D
Irton Oliveira Muzel
Prefeito